

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1866

Lei N. **971**

(19 de Novembro de 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros), a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

100 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL	
Vencimentos, salários e outros.....Cr\$	6.000,00
100 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	
Material de expediente, peças, combustíveis e outros.....Cr\$	6.000,00
100 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Viagens, estadas, reparações e outros...Cr\$	6.000,00
200 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	
Aquisição de material de consumo, gasolina, peças e outros.....Cr\$	10.000,00
220 - 3.1.2.0.61 - MATERIAL DE CONSUMO	
Aquisição de material de expediente, de consumo, gêneros alimentícios para a merenda escolar, cadernos, livros e outros..Cr\$	3.000,00
220 - 3.1.3.0.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Reparos de prédios escolares e outros...Cr\$	2.000,00
231 - 3.1.3.0.66 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Pagamento de energia elétrica e outros..Cr\$	6.000,00
232 - 3.2.0.0.67 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Auxílio ao Conselho Intermunicipal de Promoção Social.....Cr\$	18.000,00
250 - 3.2.1.5.81 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Pagamento de INPS e FGTS.....Cr\$	8.000,00
250 - 3.2.5.0.83 - SALÁRIO FAMÍLIA	
Pagamento do Salário Família.....Cr\$	7.000,00
303 - 3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL	

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1867

Lei N.

{ }

Dispõe

-(fls. 2)-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	08	2.000,00
401 - 3.1.2.0.91 -	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de consumo, de limpeza e outros	08	5.000,00
403 - 3.1.1.1.94 -	PESSOAL CIVIL		
	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	08	15.000,00
402 - 3.1.3.0.93 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Pagamento de energia elétrica e iluminação pública.....	08	27.000,00
420 - 3.1.2.0.42 -	MATERIAL DE CONSUMO		
	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e outros.....	08	10.000,00
	TOTAL.....	08	131.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

220 - 4.1.3.0.61 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Equipamentos para prédios escolares....	08	1.000,00
231 - 3.1.1.1.66 -	PESSOAL CIVIL		
	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	08	5.000,00
240 - 3.1.1.1.72 -	PESSOAL CIVIL		
	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	08	4.000,00

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

[]

Dispõe

-(fls. 3)-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

402 - 3.1.1.1.93 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....R\$ 2.000,00

403 - 4.1.1.0.94 - 3 - OBRAS PÚBLICAS

Pontes, paredes, retificação de curvas d'água e outros.....R\$ 6.000,00

403 - 4.1.1.0.94 - 4 - OBRAS PÚBLICAS

Viaduto sobre a E.F.S.J.....R\$ 42.000,00

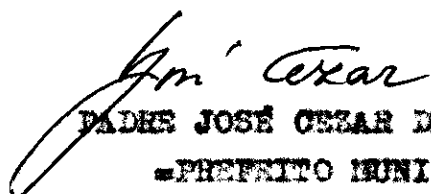
405 - 4.1.1.0.97 - OBRAS PÚBLICAS

Construção do Novo Cemitério.....R\$ 71.000,00

TOTAL.....R\$ 131.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1975.-


 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


 PEDRO LASZIO
 -SECRETÁRIO-